



PREFEITURA DE HORIZONTE

DECRETO Nº 027 DE 17 DE ABRIL DE 2019

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O
EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL DE 2019, EM
TODOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, alínea f do art. 40 da Lei Orgânica do Município, que comete ao Prefeito a competência para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 18 e 19 de abril de 2019, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; e

CONSIDERANDO que o dia 19 de abril de 2019 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia 18 de abril de 2019, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 17 de abril de 2019.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Renão Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818